



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2.749 de 28/03/2023

Resolução nº 01/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.749 de 28/03/2023, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do IGD PAB de 2022, sendo reprogramado o valor de RS 98.115,93 (noventa e oito mil, cento e quinze reais com noventa e três centavos), conforme ATA nº 01/2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 24 de janeiro de 2024.

Osmar Chaves Valau
Secretário Executivo

Alexandra Pagliarini Becker
Presidente